



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PATROCÍNIOS NO EVENTO 4º AGROPOLO Nº 02/2025

O município de Paulo Lopes, estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeita Municipal Sr^a. **FERNANDA RODRIGUES LEITE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Chamamento Público para receber propostas de empresas interessadas em patrocinar a **4ª AGROPOLO – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES** que será realizada no período de **23 a 25 de maio de 2025**, nos termos definidos no presente edital e seus anexos.

1.OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a captação de ofertas de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a publicidade da **4ª AGROPOLO** que será realizada no período de 23 a 25 de maio de 2024, no Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues, na cidade de Paulo Lopes. Os patrocinadores contam com pacote de acordo com o plano de publicidade abaixo especificado:

O evento a ser patrocinado, visa propiciar um ambiente de negócios, fomentar o agronegócio estimulando o comércio e economia municipal e regional e ainda entretenimento e cultura de forma gratuita à população, e divulgar o potencial turístico, cidade e região. Observa-se que as festividades atraem um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual, bem como, manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda. Portanto, para realizar eventos deste porte, faz se necessária a participação e cooperação de empresas privadas e públicas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das às empresas cumprirem seu papel social perante o município.

1.2 - PLANO DE PUBLICIDADE

Patrocinador DIAMANTE	R\$ 20.000,00	Tenda com espaço de 10x10m, incluindo iluminação e estrutura. Exibição da logo impressa em lona no portal do evento e na parte superior do redondel (local do leilão com transmissão online), exposição da marca nos painéis de LED proximo ao palco principal durante o show nacional com frequência e em todos os materiais impressos do evento.
----------------------------------	--------------------------	--

		Presença da marca em vídeos promocionais e divulgações no Instagram. Citação da marca nos cerimoniais do evento, menção da marca durante todo período de leilão, destaque na praça de alimentação ou área de convivência, disponibilidade de espaço para ações promocionais, balão e outras formas de exposição em locais estratégicos do evento. (A impressão das lonas é de responsabilidade do patrocinador.)
Patrocinador OURO	R\$ 15.000,00	Espaço 3x3 incluindo iluminação e estrutura, logomarca impressa em lona no portal do evento, logo em todos materiais impressos do evento, espaço para ações promocionais, exposição da marca no painel de led na area do show (menos frequencia) logos em vídeos promocionais e divulgações no instagram, espaços para balão e divulgação de marca em locais dentro do evento. (Todas as lonas impressas são de responsabilidade do patrocinador).
Patrocinador PRATA	R\$ 10.000,00	Logo em todos materiais impressos do evento, espaço para ações promocionais, exposição da marca no painel de led na area do show (em grupo) logos em vídeos promocionais e divulgações no instagram, (Todas as lonas impressas são de responsabilidade do patrocinador).
Patrocinador BRONZE	R\$ 8.000,00	Logo em todos materiais impressos do evento, exposição da marca no painel de led na area do show (em grupo) logos em vídeos promocionais e divulgações no instagram. (Todas as lonas impressas são de responsabilidade do patrocinador)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos, inclusive fornecer logomarcas das empresas à organização do evento.

2.3 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes ou dentro do envelope, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão.

2.4 São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados;

2.5 O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de



sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da PREFEITURA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

2.6 Terão preferência as empresas com CNPJ registrados em Paulo Lopes.

2.DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

3.1 O(s) Interessado(s) deverão escolher a(s) categoria(s) de patrocínio e benefícios conforme quantidades de cotas indicados no item 1.2 (Plano de Publicidade) deste edital.

3.2. Os proponentes poderão apresentar propostas para mais de uma das cotas de patrocínio previstas.

3.DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados em participar deverão preencher formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia do cartão do CNPJ e contrato social;

3.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

3.1.3. Prova de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

3.1.5. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

3.1.7. Carteira de identidade do representante da empresa participante;

3.2. As inscrições/envios do(s) envelope(s) serão realizadas das 7h do dia 31 de março de 2025 até as **13h do dia 30 de abril de 2025**, até que se encerre as vagas, das seguintes formas:

3.3. Presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado contendo a ficha de inscrição e os documentos relacionados no item na Sala do Empreendedor, seguindo o horário de funcionamento das 7h às 13h, de segunda a sexta feira.

3.4. Pelo envio de envelope lacrado contendo a ficha de inscrição e os documentos relacionados no item 4.1. pelo correio, via SEDEX, com aviso de recebimento – AR, para da



Prefeitura Municipal, na José Pereira da Silva, 130 - Centro, SC, 88490-000, desde que a correspondência seja recebida dentro do prazo definido no item 4.2.

3.5. Para ambos os casos, o envelope lacrado contendo a documentação, deverá vir com a seguinte identificação externa:

EDITAL CREDENCIAMENTO DE PATROCINIO

02/2025 4ª AGROPOLO

**NOME (nome completo da empresa interessada) CNPJ
(nº da inscrição do CNPJ)**

3.6. Após o encerramento das propostas serão admitidos novos interessados em realizar o credenciamento, contudo, ficam sujeitos as quantidades de patronícios e divulgações disponíveis conforme a data da assinatura do contrato e pagamento da cota.

4.DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1. De acordo com que as propostas forem encaminhadas e os envelopes recebidos, integrantes da Comissão Organizadora irão abri-los e analisarão a documentação, entregando caso for aceita, o boleto referente ao valor do patrocínio escolhido pelo representante da marca, que deverá quitar o valor no prazo de 24h.

4.2. Havendo propostas/inscrições superiores a quantidade de cotas definidas na categoria OFICIAL, será respeitada a ordem de inscrição, sendo priorizado sempre as empresas com CNPJ com sede em Paulo Lopes.

4.3. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

5.DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1 - Os proponentes declarados aptas deverão assinar Termo de Patrocínio na Sede da Secretaria de Agricultura, anexo ao Parque de Eventos, mediante agendamento com o servidor Diego Ruanito dos Santos e efetuar o pagamento, no prazo de até 24 (vinte e quatro)



horas após a convocação.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. Não há dotação orçamentaria a ser consignada, visto que a presente seleção não importará em ônus financeiro ao Município.

7.DO PAGAMENTO DO PATROCINIO

7.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio no ato da assinatura do contrato, através de documento de arrecadação municipal gerada pelo setor tributário da Prefeitura.

8.2 Após o pagamento o proponente deverá apresentar cópia do comprovante, via e-mail agropolo@paulolopes.sc.gov.br, no prazo de 24h após a convocação.

8. ENCONTRAM-SE IMPEDIDOS DE PARTICIPAR:

8.1. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

8.2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

9.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS.

9.1. Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Paulo Lopes de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras;

9.2. Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Paulo Lopes para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

9.3. Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas



envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

9.4. Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município sem a devida autorização.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A PATROCINADORA será penalizada pela autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

10.1.3. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

10.1.4. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anuladas no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado e aceito pela administração;

11.2 Para dúvidas ou informações entrar em contato por e-mail: agropolo@paulolopes.sc.gov.br ou os telefones/WhatsApp: (48) 99108-8825 (Diego Ruanito dos Santos).25

Paulo Lopes, 25 de março de 2025.

FERNANDA RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PATROCÍNIO PUBLICIDADE 4ª AGROPOLO – 2025.**

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado _____

Nº Inscrição no CNPJ: _____

Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Pelo presente instrumento, manifesto interesse em patrocinar a 4ª AGROPOLO na
CATEGORIA:no **VALOR DE R\$**
conforme plano de publicidade e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital
de Chamamento Público nº 02/2025.

Paulo Lopes, X de X de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela empresa



MINUTA TERMO DE PATROCINIO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **Fernanda Rodrigues Leite**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede, _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____ Estado de _____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, representada neste ato pelo, Sr.(a) _____ brasileiro(a), residente e domiciliado na cidade de _____, portador do CPF n.º _____-____, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCINIO para publicidade da 4^a AGROPOLO na forma do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto a captação de ofertas de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a publicidade da 4^a **AGROPOLO** que será realizada no período de 23 a 25 de maio de 2024, no Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues, na cidade de Paulo Lopes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E O PAGAMENTO

2.1 Pelo patrocínio da Categoria _____ o Patrocinador pagará a importância de R\$

2.2 O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio no ato da assinatura do contrato, através de documento de arrecadação municipal gerada pelo setor tributário da Prefeitura.

2.3 Após o pagamento o proponente deverá apresentar cópia do comprovante, via e-mail agropolo@paulolopes.sc.gov.br, no prazo de 24h após a convocação.



CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da 4ª AGROPOLO – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

4.1- DO PATROCINADOR

4.1.1. Efetuar o pagamento conforme cláusula segunda;

4.1.2 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo seus Anexos.

4.1.3. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados;

4.1.4. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da PREFEITURA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

4.2- DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoriapatrocinada, SENDO:

Patrocinador DIAMANTE	R\$ 20.000,00	Espaço de 10x10m, incluindo iluminação e estrutura. Exibição da logo impressa em lona no portal do evento e na parte superior do redondel (local do leilão com transmissão online), exposição da marca nos painéis de LED proximo ao palco principal durante o show nacional com frequência e em todos os materiais impressos do evento. Presença da marca em vídeos promocionais e divulgações no Instagram. Citação da marca nos cerimoniais do evento, menção da marca durante todo período de leilão, destaque na praça de alimentação ou área de convivência, disponibilidade de espaço para ações promocionais, balão e outras formas de exposição em locais estratégicos do evento. (A impressão das lonas é de responsabilidade do patrocinador.)
----------------------------------	--------------------------	---

Patrocinador OURO	R\$ 15.000,00	Espaço 3x3 incluindo iluminação e estrutura, logomarca impressa em lona no portal do evento, logo em todos materiais impressos do evento, espaço para ações promocionais, exposição da marca no peinel de led na area do show (menos frequencia) logos em vídeos promocionais e divulgações no instagram, espaços para balão e divulgação de marca em locais dentro do evento. (Todas as lonas impressas são de responsabilidade do patrocinador).
Patrocinador PRATA	R\$ 10.000,00	Logo em todos materiais impressos do evento, espaço para ações promocionais, exposição da marca no painel de led na area do show (em grupo) logos em vídeos promocionais e divulgações no instagram, (Todas as lonas impressas são de responsabilidade do patrocinador).
Patrocinador BRONZE	R\$ 8.000,00	Logo em todos materiais impressos do evento, exposição da marca no painel de led na area do show (em grupo) logos em vídeos promocionais e divulgações no instagram. (Todas as lonas impressas são de responsabilidade do patrocinador)

Parágrafo único - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, através da Comissão Central Organizadora e Administração Pública, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciara publicação deste Termo, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.

Paulo Lopes, _____ de _____ de 2025.

MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PATROCINADOR

TESTEMUNHAS: